



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.365, DE 16 DE MARÇO DE 2.010.

Proj. Lei nº 023/2.010 - Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre doação, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada na Rua Olavo Bilac, à Associação Voluntária de Combate ao Câncer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, com encargo, à Associação Voluntária de Combate ao Câncer, uma área com total de 400,00 (quatrocentos metros quadrados), de propriedade do Município, localizada na Rua Olavo Bilac – Vila Ribeiro, nesta cidade, assim descrita:

ÁREA: 400,00 m²

LOCAL: Rua Olavo Bilac – Setor 004 – Quadra 98 – Lote 12 – Vila Ribeiro – Assis-SP

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

TRANSCRIÇÃO: 14.902

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Olavo Bilac junto ao vértice do lote 10; deste ponto, segue, em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta confrontando com os lotes 20, 19, 18 e 17, numa distância de 40,00 metros até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, confrontando com o lote 23, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, confrontando com o lote 10 numa distância de 40,00 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados)

Parágrafo Único – A área, descrita acima, consta destacada no Desenho nº 5.877, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação elaborados conforme Boletim de Informações Cadastrais, pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º - A presente doação, com encargo, tem como finalidade a construção da sede da Associação Voluntária de Combate ao Câncer para melhor atendimento das pessoas e familiares de pessoas portadores da doença.

Art. 3º - O prazo para início operacional das atividades pela Associação Voluntária de Combate ao Câncer será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura da presente doação.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.365, de 16 de Março de 2010.

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", se a Empresa:

I- deixar caducar o prazo previsto nos Artigos 3º;

II - alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal de Assis;

III- deixar a área ociosa, pelo período de um ano ;

IV- subdividir a área, dando à mesma outra destinação;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de Março de 2.010.

EZIO SPERA
Prefeito Municipal


AREF SABEH

Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Publicada no Departamento de Administração em 16 de Março de 2010.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA A SER DOADA

FINALIDADE: ASSOCIAÇÃO DO CÂNCER DE ASSIS

ÁREA: 400,00 m²

LOCAL: RUA OLAVO BILAC – SETOR 004 – QUADRA 98 – LOTE 12

VILA RIBEIRO – 6ª SECÇÃO – ASSIS – SP

TRANSCRIÇÃO: 14.902

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Olavo Bilac, junto ao vértice do lote 10; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes 20, 19, 18 e 17, numa distância de 40,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 23, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 10, numa distância de 40,00 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 400,00m². Tudo de acordo com o desenho nº. 5.877, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

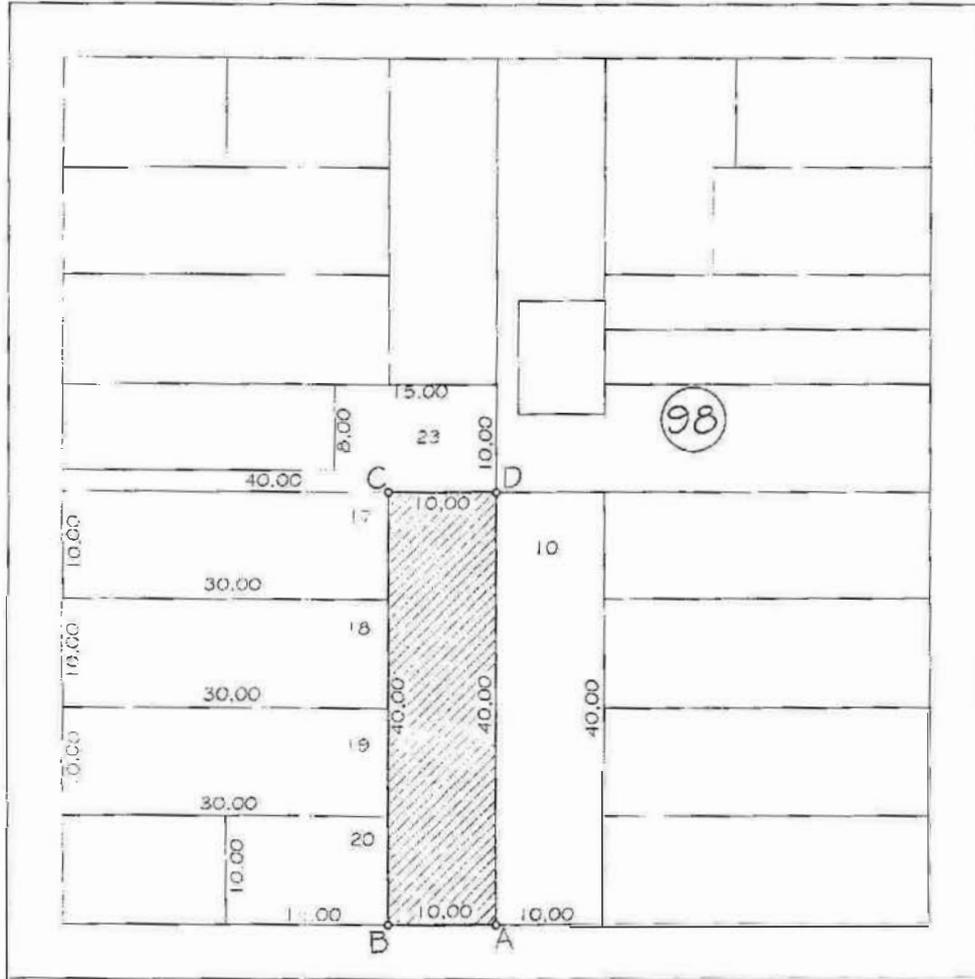
Assis, 11 de março de 2.010


Engª Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954

RUA CASEMIRO DE ABREU

RUA LEONOR

RUA VICENTE F. FIGUEIREDO



RUA OLAVO BILAC

TRANSCRIÇÃO Nº 14.902

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA A SER DOADA À ASSOCIAÇÃO DO CÂNCER

LOCAL

RUA OLAVO BILAC - 5004 - 098 - LOTE 12 - VILA RIBEIRO - 6ª SEÇÃO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA:

400.00m²

FOLHA

ÚNICA

ARQUIVO

5.877

ENGENHEIRA

DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA: (601073954

DESENHO

RAPHAEL

ESCALA

1:700

DATA

11/03/2.010



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser doada à Associação do Câncer
2. **Local:** R. Olavo Bilac- S. 04 Q. 98 L. 12- Vila Ribeiro - Assis - SP.
3. **Croqui:** 5.877
4. **Data Base:** Março / 10
5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. **Dimensões:**
 - 6.1. **área:** 400,00 m²
 - 6.2. **testada:** 10,00 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica residencial, com formato irregular, topografia plana, solo tipo arenoso, e com acesso principal pela R. Olavo Bilac.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.032,94 (um mil, trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((400,00 \times 10,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 11,55$$

8.1. Valor total do terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 11,55 \times 1.032,94$$

$$VT = R\$ 11.930,46$$

A presente avaliação importou em R\$ 11.930,46 (onze mil, novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

Arqtª. Rita Ap. de Andrade Freitas

Depto. de Controle Urbano